



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 74, inciso III do Regimento Interno, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal e estadual, bem como na abertura de eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal, no Município de Pérola d'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro, pelo menos uma vez por semana, nas escolas públicas municipais e estaduais localizadas no Município de Pérola d'Oeste.

Art. 2º A execução dos hinos nas instituições de ensino deverá ocorrer em momento cívico organizado pela escola, preferencialmente no início das atividades escolares semanais, observadas as normas de respeito e solenidade compatíveis com os símbolos oficiais.

Art. 3º Fica também obrigatória a execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro na abertura de eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal.

§1º Consideram-se eventos oficiais, para fins desta Lei, solenidades, inaugurações, comemorações cívicas, atos públicos, cerimônias oficiais e demais eventos institucionais organizados pela Administração Pública Municipal.

§2º A execução dos hinos poderá ocorrer de forma instrumental, vocal ou por meio de reprodução sonora.

Art. 4º As instituições de ensino e os órgãos públicos municipais poderão promover atividades educativas e culturais relacionadas à história, significado e valorização dos símbolos oficiais do Município, do Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto à organização dos atos cívicos e orientações para cumprimento das disposições previstas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, PR 01 de junho de 2026.

Cleverson Ricardo Pigoso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer os valores cívicos, patrióticos e culturais no Município de Pérola d'Oeste, incentivando o respeito aos símbolos oficiais e promovendo maior conscientização sobre a história e identidade do Município, do Estado do Paraná e da Nação Brasileira.

A execução periódica dos hinos nas escolas contribui diretamente para a formação cidadã dos estudantes, promovendo integração, disciplina, respeito e valorização da cultura e da história local e nacional.

Da mesma forma, a execução dos hinos na abertura de eventos oficiais realizados pelo Poder Público Municipal reforça o caráter institucional e cívico das solenidades públicas, valorizando os símbolos oficiais perante a comunidade.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Pérola D'Oeste, PR 01 de junho de 2026

Cleverson Ricardo Pigoso

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná